

OFÍCIO/PMT/GAB/MCGF/177/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 026/2024

Tarumã, 09 de outubro de 2024.

Senhor Presidente,

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei nº. 06//2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024, cuja ementa segue abaixo, a fim de que seja apreciado em SESSÃO EXTRADORDINÁRIA, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

LEI N.º 026/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 1.052/2013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Com fulcro no artigo 191, I c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
Juliano Marcos Bregagnoli Martins
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Tarumã-SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C82F-88AA-1561-8B3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 30/10/2024 22:39:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/C82F-88AA-1561-8B3A>

LEI N.º 026/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 1.052/2013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. – O artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.052/2013, de 22 de Fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a doação com encargos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa **MARIA INES DE SOUZA ROBERTO ME**, com ramo de atividade de tratamento e revestimento em metais, serviços de usinagem, tornearia e solda, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, com sede à Rua Cambará, nº 239 - Distrito Industrial, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n. 12.825.061/0001-77, Inscrição Estadual – IE nº 731.007.323.110 e Inscrição Municipal nº 1.905, nos termos da Lei Municipal n. 529/2002, de 27 de Novembro de 2002, constante de uma área de terras com 1.5000 m (um mil e quinhentos metros quadrados), localizado no Distrito Industrial, caracterizada como sendo **lotes 16,17 e 18 da Quadra 254, Setor 07**, devidamente matriculado sob o n. 43.997, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, com a finalidade de instalação e implantação da sede da empresa, conforme Memorial Descritivo e Croqui de Localização, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, devidamente assinado e rubricado pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos Agro/Obras, assim descrita:

LOTE 16 – QUADRA 254

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Cambará, Distrito Industrial, de propriedade do MUNICÍPIO DE TARUMÃ cadastrado como Setor 007, Quadra 254, Lote 016, Fração 01, no Município de Tarumã/SP, comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: Pela frente confronta-se com a Rua Cambará Medindo 10,00 metros; Pelo lado direito confronta-se com o lote nº017 medindo 50,00 metros; pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº015 medindo 50,00 metros; e finalmente pelos fundos mede 10,00 metros, confrontando-se com o lote nº004. Encerrando uma área de 500,00m².

LOTE 17 – QUADRA 254

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Cambará, Distrito Industrial, de propriedade do MUNICÍPIO DE TARUMÃ cadastrado como Setor 007, Quadra 254, Lote 017, Fração 01, no Município de Tarumã/SP, comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: Pela frente confronta-se com a Rua Cambará Medindo 10,00 metros; Pelo lado direito confronta-se com o lote nº018 medindo 50,00 metros; pelo lado esquerdo confronta-

se com o lote nº016 medindo 50,00 metros; e finalmente pelos fundos mede 10,00 metros, confrontando-se com o lote nº005. Encerrando uma área de 500,00m².

LOTE 18 – QUADRA 254

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Cambará, Distrito Industrial, de propriedade do MUNICÍPIO DE TARUMÃ cadastrado como Setor 007, Quadra 254, Lote 018, Fração 01, no Município de Tarumã/SP, comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: Pela frente confronta-se com a Rua Cambará Medindo 10,00 metros; Pelo lado direito confronta-se com o lote nº019 medindo 50,00 metros; pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº017 medindo 50,00 metros; e finalmente pelos fundos mede 10,00 metros, confrontando-se com o lote nº006. Encerrando uma área de 500,00m².

Parágrafo Único – O imóvel descrito no “caput” deste artigo, consta no Desenho, Memorial Descritivo e Croqui de Localização, elaborados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos Agro/Obras”.

Art. 2º. – Ficam convalidados os períodos, prazos e demais condições já cumpridas pela empresa em virtude do cumprimento dos requisitos necessários para a doação definitiva prevista da Lei Municipal n.º 1.052/2013, de 22 de Fevereiro de 2013.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 09 de Outubro de 2024, 34º. Ano da Emancipação Política e 32º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N. 026/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 1.052/2013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos a gentileza de fazer com que a presente propositura possa ser tramitada o mais breve possível.

A presente proposição legislativa visa a alteração parcial da Lei Municipal nº. 1.052/2013, de 22 de Fevereiro de 2013, que doa área no Distrito Industrial para a empresa contida no artigo 1º deste projeto de Lei.

A Administração vem desenvolvendo ações no sentido de dar efetividade nas doações de lotes do Distrito Industrial. Para isso estamos fazendo análise criteriosa de todas as áreas concedidas e a atual situação das mesmas, verificando o uso e ocupação de todos os lotes.

Podemos perceber que algumas empresas se encontram no momento parcialmente com áreas ociosas, sem utilização e sem perspectiva de ampliação no momento. De outro lado temos algumas empresas necessitando de áreas para fazer sua ampliação das atividades econômicas.

Assim, conversando com os empresários, estamos propondo a alteração das áreas concedidas e propondo um plano de ação imediata para que seja utilizada a área remanescente em sua capacidade total.

Importantíssimo destacar que existem algumas empresas peticionando interesse em instalar suas atividades empresariais naquele Distrito Industrial.

Diante da necessidade precípua de realizarmos o Desenvolvimento Econômico de Tarumã, com geração de emprego e renda, é indispensável que estas áreas inutilizadas sejam doadas para atender os princípios legais do PROIDE.

Isto posto, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta Municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam analisá-lo, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação desta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

A sua Excelência, o Senhor
JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TARUMÃ/SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B7E-6043-F2C9-262E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 30/10/2024 22:39:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/0B7E-6043-F2C9-262E>